



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
Maceió - Alagoas



BANCO DO BRASIL S/A

REF. AO CONVÊNIO TRT 19ª REGIÃO N. 004/2016 (PROC. N. 915/2016)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTOS MERCANTIS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista da União Federal, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, adiante denominado **BANCO**, aqui representado por seu Gerente Geral, Sr. IRONE SIDNEI FIAMONCINI TIGRE, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob n. 520.363.599-49 e portador do RG n. 3R1722880 SSP/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, em conformidade com o ATO TRT 19ª GP N. 132/2008, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas e do que consta do Processo TRT19/AJA N. 915/2016, que os convenientes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio, por mais 12 (doze) meses, **com efeitos a contar do dia 10.5.2018 até 9.5.2019**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses ajustados, podendo ser novamente prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
Maceió - Alagoas



BANCO DO BRASIL S/A

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 13 de abril de 2018.



PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região



IRONE SIDNEI FIAMONCINI TIGRE

Gerente Geral da Agência Setor Público – Banco do Brasil S/A

